



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.520/2006

De 04 de dezembro de 2006.

**DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL LUIZ RODRIGUES DE
AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Escola Municipal de Ensino Fundamental
Luiz Rodrigues de Amorim**, localizada no Sítio Conceição de Cima, distrito de Santa
Gêtrudes, neste município de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos responsável pela aposição da
Placa Denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 04 de dezembro de 2006.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL